Santa Maria de Jetibá-ES, 28 de Abril de 2021.

MENSAGEM Nº 011/2021

ENCAMINHA PROJETO DE LEI Nº 010/2021, QUE ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2181/2019.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **ELMAR FRANCISCO THOM**
Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Senhor Presidente,
E demais Vereadoras e Vereadores.

O Projeto de Lei ora submetido à apreciação desta Casa Legislativa, visa a alteração do art. 1º da Lei Municipal nº 2181/2019, para constar o valor da avaliação da área, objeto de doação, que fora realizada por Comissão de Avaliação.

Desse modo, por meio da nova redação dada ao artigo 1º, da referida lei, apenas fora acrescentado o valor de avaliação do imóvel.

Na expectativa da aprovação do mesmo, apresentamos a Vossa Excelência e aos ilustres Vereadores (a), os nossos votos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Processo nº 598/2019

PROJETO DE LEI Nº 010/2021

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2181/2019.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o artigo 1º, da Lei Municipal nº 2181, de 12 de março de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 1º****. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a adquirir por doação, uma área com 1.700,00 m² (um mil e setecentos metros quadrados), a ser desmembrada de área maior, localizada em Rio Lamego, São João de Garrafão, Município de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, avaliada em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)".*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 28 de Abril de 2021.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal